



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II**

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

**EDITAL nº 16/2019-PROPGPEC
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO COLÉGIO PEDRO II torna públicos, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Educação Matemática, para o primeiro semestre do ano letivo de 2020.

1. DO CURSO

- 1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa a selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Educação Matemática, para o primeiro semestre de 2019.
- 1.2 O Curso de Especialização em Educação Matemática objetiva a especialização de professores licenciados em Matemática ou que ensinam Matemática, para o trabalho em escolas de Educação Básica. O curso visa a formação de especialistas interessados na consolidação dos conteúdos matemáticos do Ensino Fundamental e de suas práticas em sala de aula a partir do desenvolvimento da didática da Matemática e busca qualificar professores que ensinam Matemática para uma atuação mais segura, competente e com um olhar voltado a aprendizagem efetiva do aluno, aprofundando seus conhecimentos específicos da disciplina.
- 1.3 O Curso de Especialização em Educação Matemática terá duração de 360 (trezentas e sessenta) horas e suas atividades serão realizadas no período de março de 2020 a fevereiro de 2021.
- 1.4 As aulas regulares do curso de Especialização em Educação Matemática ocorrerão aos sábados, das 8h às 16h30min, no Campus São Cristóvão III do Colégio Pedro II, localizado na rua Piraúba, s/n, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ.

2. DAS VAGAS

- 2.1 São oferecidas 20 (vinte) vagas, no presente Edital, assim distribuídas: 15 (quinze) para ampla concorrência, 1 (uma) para pessoas com deficiência (PcD) e 4 (quatro) para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI).
- 2.2. As vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoas com deficiência (PcD) não preenchidas poderão ser transferidas para a ampla concorrência,

assim como as vagas não preenchidas para a ampla concorrência podem ser transferidas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoas com deficiência (PcD).

- 2.3. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados, considerando os critérios descritos neste Edital.
- 2.4. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, contudo pode haver reclassificação conforme descrito no Item 6.5.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período definido no Cronograma (Anexo I), exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico do Colégio Pedro II, na Seção de Concursos.
- 3.2. Todas as informações sobre o Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Educação Matemática serão divulgadas, exclusivamente, por meio da página oficial do Colégio Pedro II, na Seção Concursos, sendo responsabilidade do candidato verificar os resultados e demais informações do Processo Seletivo.
- 3.3. Poderá inscrever-se para o Curso de Especialização em Educação Matemática o candidato que possua diploma de curso superior de Licenciatura em Matemática e Pedagogia. Serão considerados apenas diplomas emitidos por Instituição de Ensino Superior oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 3.4. O diploma ou certidão de conclusão de curso deverá ser emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 3.5. Para inscrever-se o candidato deverá obrigatoriamente:
 - I. Preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível na página oficial do Processo Seletivo ao Curso de Especialização em Educação Matemática, no período definido no Cronograma de acordo com as instruções ali contidas, após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital.
 - II. Imprimir o comprovante provisório de inscrição após a transmissão dos dados, mantendo-o sob sua guarda para eventual comprovação junto à Secretaria durante o Processo Seletivo.
 - III. Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil com os seguintes dados:
 - Unidade Gestora (UG): 153167;
 - Gestão: 15201;
 - Código de Recolhimento: 28883-7;
 - Competência: 11/2019
 - Vencimento: 14/11/2019;
 - CPF do candidato;
 - Nome do candidato;
 - Valor Principal: R\$ 100,00;

- Valor Total: R\$ 100,00.
- IV. Efetuar o pagamento da inscrição até o dia 14 de novembro de 2019, inclusive, não sendo aceito em data posterior.
- 3.6. O candidato com necessidades específicas que precise de condições especiais para realização da prova deverá fazer esta notificação exclusivamente no momento de preenchimento do Requerimento de Inscrição, em campo próprio.
 - 3.7. O atendimento da solicitação de condições especiais para realização da prova está vinculado à análise de viabilidade por parte da Instituição.
 - 3.8. A pessoa com necessidades específicas participará do Processo Seletivo ao Curso de Especialização em Educação Matemática em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida.
 - 3.9. O candidato que desejar concorrer a vaga PcD deverá entregar, até o dia 20 de novembro de 2019, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa Extensão e Cultura do Colégio Pedro II (Campo de São Cristóvão, 177), cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada, com carimbo contendo CRM do médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua restrição, se possível com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
 - 3.10. A correção e autenticidade das informações bem como dos documentos citados e entregues, em qualquer etapa do Processo Seletivo, são de inteira e única responsabilidade do candidato.
 - 3.11. O Colégio Pedro II não se responsabilizará por solicitação de inscrição que não tenha sido recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
 - 3.12. O simples recolhimento da taxa ou preenchimento do Requerimento de Inscrição pela internet não garante a inscrição para este Processo Seletivo.
 - 3.13. Serão confirmadas apenas as inscrições dos candidatos que procederem corretamente ao preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, constarem da listagem de pagamento de taxa de inscrição emitida pelo sistema bancário e forem validadas pela Coordenação do Processo Seletivo.
 - 3.14. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
 - 3.15. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
 - 3.16. O candidato deverá consultar a página eletrônica oficial do Processo Seletivo, no período definido no Cronograma, para imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo dos candidatos será conduzido por Banca Examinadora designada especificamente para este fim.
- 4.2. O Processo Seletivo será constituído por Exame Escrito, de carácter eliminatório e classificatório, baseado na bibliografia apresentada no Anexo II.
- 4.3. O Exame Escrito será realizado nas dependências do Colégio Pedro II, em local e datas previamente divulgados na página oficial do Processo Seletivo.
- 4.4. Estarão habilitados para o Exame Escrito os candidatos que tiverem suas inscrições validadas.
- 4.5. O Exame Escrito será realizado no dia definido no Cronograma, em local e horário a ser divulgado na página oficial do Processo Seletivo.
- 4.6. Para a realização do exame, o candidato deverá trazer obrigatoriamente o documento original de identificação com foto, o mesmo utilizado para a inscrição, além de lápis preto, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.
- 4.7. O Exame Escrito terá duração de duas horas e não será permitida consulta de qualquer espécie.
- 4.8. Durante a realização da prova, não será permitido nenhum tipo de comunicação entre os candidatos.
- 4.9. O exame escrito consistirá de questões discursivas e versará sobre temas ligados à Matemática e ao Ensino da Matemática no Ensino Fundamental, conforme a bibliografia contida no Anexo II deste Edital.
- 4.10. Não será permitido o uso de corretivos líquidos, em fita ou afins.
- 4.11. Serão considerados aprovados no Exame Escrito os candidatos que obtiverem o grau mínimo de 7,0 (sete).
- 4.12. Ao resultado do Exame Escrito cabe recurso pelo candidato, que deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, por meio do Protocolo Geral (Campo de São Cristóvão, 177), das 8h às 16h, no período definido no Cronograma.
- 4.13. Não haverá segunda chamada para o Exame Escrito.
- 4.14. O resultado final será disponibilizado na página oficial do Processo Seletivo.
- 4.15. Não será emitido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo ao Curso de Especialização em Educação Matemática, valendo, para este fim, a homologação dos resultados publicada na página oficial do Processo Seletivo.
- 4.16. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento correto do dia, horário e local de realização das etapas deste processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 7,0 (sete) no Exame Escrito.
- 5.2. A classificação dos candidatos aprovados será realizada por ordem decrescente de nota.
- 5.3. Em caso de empate de candidatos será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso.
- 5.4. Serão considerados selecionados os candidatos aprovados e classificados dentro do número total de vagas oferecidas neste Edital.
- 5.5. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas.
- 5.6. Aos candidatos aprovados e classificados dentro das vagas do referido edital será exigida

uma Carta de Intenções de autoria própria, descrevendo sua trajetória profissional e formação acadêmica, segundo o modelo constante no Anexo III, deste Edital.

- 5.7. A Carta de intenções deverá ser entregue em envelope identificado no ato da matrícula, de acordo com o Cronograma (Anexo III), com o nome do aluno, na secretaria do Curso de Especialização em Educação Matemática localizada, no Campus São Cristóvão III do Colégio Pedro II, localizado na rua Piraúba, s/n, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ e endereçadas à Coordenação da Especialização em Educação Matemática.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Os candidatos selecionados nos termos deste Edital devem matricular-se no período.
- 6.2. definido no Cronograma, das 09h às 15h, no Campus São Cristóvão III do Colégio Pedro II, localizado na rua Piraúba, s/n, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ.
- 6.3. Na data da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Cópia autenticada do Diploma que o habilita a cursar a Pós-Graduação conforme item 3.3 (frente e verso) ou da certidão de conclusão do curso referente à formação do candidato, conforme item 3.3, ou da certidão de conclusão do curso. O diploma emitido por instituição estrangeira deverá estar revalidado por instituições nacionais, conforme Art. 48 da Lei 9394/96;
 - Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação;
 - Carta de intenções tal como previsto nos itens 5.6 e 5.7 deste edital.
 - Cópia do documento oficial de Identificação com foto;
 - Cópia do CPF;
 - Duas fotos 3x4
- 6.4. O candidato só poderá efetivar a matrícula se apresentar todos os documentos solicitados no item 6.3.
- 6.5. O candidato que não comparecer à matrícula na data especificada será considerado desistente.
- 6.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem geral de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 7.2. Os candidatos deverão apresentar-se às etapas adequadamente trajados, sendo-lhes vedado o ingresso nos locais de realização das provas em trajes sumários.
- 7.3. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- faltar ao Exame Escrito;
 - apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame;
 - for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, relógio digital, óculos escuros, protetor auricular e itens de chapelaria.

7.4. Os casos não previstos no presente Edital serão decididos pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, ouvida a Banca do Processo Seletivo de Alunos ao Curso de Especialização em Educação Matemática.

7.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2019.



Marcia Martins de Oliveira

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extens



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I
CRONOGRAMA

(Edital nº 16/2019-PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Educação Matemática)

Evento	Período
Inscrições	01/10 a 13/11/2019
Divulgação das inscrições validadas	25/11/2019
Prazo para candidato verificar dados validados	26 a 27/11/2019
Comprovante de confirmação de inscrição	02/12/2019
Exame escrito	05/12/2019, às 19h
Resultados do exame escrito	13/12/2019
Pedido de vista de do exame escrito	16/12/2019
Vista do exame escrito e pedido de recurso	17/12/2019
Resultados dos recursos ao exame escrito	20/12/2019
Resultado Final	27/12/2019
Matrícula	10 a 12/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO II
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

(Edital nº 16/2019-PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Educação Matemática)

KAMII, C. **“Crianças pequenas continuam reinventando a aritmética: implicações da teoria de Piaget”**. Editora Artmed, 2005

PARRA, C. **“Didática da Matemática – Reflexões Psicopedagógicas”**. Editora Artmed, 1996.

POLYA, G. **“Dez mandamentos para professores”**. Journal of Education. British Columbia University, pp. 61-69, 1959. Disponível em <http://www.miniweb.com.br/ciencias/artigos/polya/10%20mandamentos%20para%20professores%20de%20matem%20tica%20-%20george%20polya.pdf>

“Desenvolvendo o pensamento geométrico nos anos iniciais do Ensino Fundamental: uma proposta de ensino para professores e formadores de professores”, de Cirleia Pereira Barbosa, disponível em https://www.ppgedmat.ufop.br/arquivos/produtos_2011/Cirleia%20Barbosa.pdf Acesso em 28 de setembro de 2019.

Base Nacional Comum Curricular, disponível em <http://basenacionalcomum.mec.gov.br> Acesso em 28 de setembro de 2019.

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

(Edital nº 16/2019-PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos à Especialização em Educação Matemática)

O candidato deverá elaborar uma carta de apresentação e motivação com no máximo duas páginas, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas.

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, *Nome do Candidato*, inscrito no CPF sob o no _____ e no RG no _____, residente no município de _____, idade _____, candidato (a) a aluno do Curso de Especialização em Educação Matemática, do Colégio Pedro II me apresento juntamente com as minhas motivações em relação ao referido curso.

Telefone: () _____

E-mail: _____